



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 333 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN/Unilab Nº 09/2025 – Abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para execução de mandato no biênio de 2025 - 2027, com vigência de 08/11/2025 a 08/11/2027.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010; e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para execução de mandato no biênio de 2025 - 2027, com vigência de 08/11/2025 a 08/11/2027.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e escrutinadora para a Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.2. Entende-se por comissão receptora e escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital de eleição, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação, apuração da votação e aprovação de ata do pleito eleitoral conforme rege, naquilo que não contrarie o Estatuto da Unilab, o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.3. A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza publicará a portaria de nomeação da comissão eleitoral em até **02 (dois) dias úteis**, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado de Curso.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão eleitoral, para entrega pela citada comissão da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

- 1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **02 (dois) dias úteis** pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão eleitoral.
- 1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.
- 1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

- 2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab naquilo que não contrariar o Estatuto vigente nesta Universidade e, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. A comissão eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza os documento(s) contendo:
 - a) o nome do candidato que obteve a maioria simples dos votos dos membros do colegiado, para exercer a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química, conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab naquilo que não contrariar o que dispõe o Art. 65 do Estatuto da Unilab;
 - b) a Ata - com documento que comprove a presença dos eleitores - do pleito eleitoral aprovada pela comissão eleitoral, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Resultado Final publicado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.
- 4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

ELCIMAR SIMÃO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria RT nº 382, de 20 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255534** e o código CRC **6103E734**.